



PROCESSO N.º 1417/11

PROTOCOLO N.º 11.241.321-9

PARECER CEE/CEB N.º 05/12

APROVADO EM 14/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FADEP –
FADEPTEC

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEB n.º 527/11.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1555/2011-SUED/SEED, de 21/11/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco em 30/09/2011, de interesse do Centro de Educação Profissional da FADEP-FADEPTEC, do município de Pato Branco, que por sua Direção solicita alteração do Parecer CEE/CEB n.º 527/11, de 04/07/11, que credenciou a instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

À folha 02, a Direção da instituição de ensino justifica o solicitado:

A Direção do Centro de Formação Profissional da FADEP – FADEPTEC vem, por meio deste, requerer alteração do Parecer n.º 527/11, do Conselho Estadual de Educação, no que se refere ao Sistema de Avaliação do Curso Técnico em Eletrônica, autorizado pela Resolução n.º 3274/11 – SUED/SEED.

Tal solicitação se justifica pela necessidade de adequação do Sistema de Avaliação proposto pelo Centro de Formação Profissional da FADEP, aos preceitos adotados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Contando com vossa especial atenção ao nosso pleito, agradecemos e pedimos deferimento.



PROCESSO N.º 1417/11

2. Dados Gerais do Curso

DE:	PARA:
<p>Curso: Técnico em Eletrônica Eixo tecnológico: Controle de Processos Industriais Regime de funcionamento: o Curso Técnico em Eletrônica terá suas aulas ministradas de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e noturno. Carga horária: 1.200 horas Regime de matrícula: semanal Período de integralização do curso: mínimo 1,5 (um ano e meio) e máximo 3,0 (três anos) Modalidade de oferta: presencial, concomitante e ou subsequente</p>	<p>Curso: Técnico em Eletrônica Eixo tecnológico: Controle de Processos Industriais Regime de funcionamento: o Curso Técnico em Eletrônica terá suas aulas ministradas de segunda a sábado, nos períodos matutino e noturno. Carga horária: 1.200 horas Regime de matrícula: semestral Período de integralização do curso: mínimo 1,5 (um ano e meio) e máximo 3,0 (três anos) Modalidade de oferta: presencial, concomitante e ou subsequente</p>

3. Critérios de Avaliação

DE:	PARA:															
<p>O resultado do processo de avaliação será expresso por MENÇÃO e o Registro será feito através de Relatórios Descritivos onde deverão ser elencados às competências e habilidades apropriadas ao final de cada módulo: APTO: capaz de desempenhar 70% ou mais das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão. APTO COM RESTRIÇÕES: capaz de desempenhar de 50% a 69% das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão. NÃO APTO: capaz de desempenhar menos do que 50% das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão, após o processo de Recuperação Final de estudos. (cf. fls. 80 a 82)</p>	<p>O resultado do processo de avaliação será expresso por nota e o Registro será feito em diário eletrônico pelos professores das disciplinas e, posteriormente, utilizado pela Secretaria do Centro de Educação Profissional da FADEP.</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">SÍNTESE DE AVALIAÇÃO</th></tr><tr><th>Critério</th><th>Média Final*</th><th>Frequência</th></tr></thead><tbody><tr><td>Aprovado - AP</td><td>6,0 a 10,0</td><td>= ou > 75%</td></tr><tr><td>Reprovado</td><td>0,0 a 5,9</td><td>Qualquer</td></tr><tr><td>Reprovado</td><td>Qualquer</td><td>< 75%</td></tr></tbody></table> <p>* Média Final ou MF = $\frac{M1 + M2}{2}$</p>	SÍNTESE DE AVALIAÇÃO			Critério	Média Final*	Frequência	Aprovado - AP	6,0 a 10,0	= ou > 75%	Reprovado	0,0 a 5,9	Qualquer	Reprovado	Qualquer	< 75%
SÍNTESE DE AVALIAÇÃO																
Critério	Média Final*	Frequência														
Aprovado - AP	6,0 a 10,0	= ou > 75%														
Reprovado	0,0 a 5,9	Qualquer														
Reprovado	Qualquer	< 75%														



PROCESSO N.º 1417/11

4. Matriz Curricular

De:

MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional da FADEP – FADEPTEC				
Município: Pato Branco – PR NRE: Pato Branco – PR				
Educação Profissional: Curso Técnico em Eletrônica de Nível Médio				
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais				
Regime de Matrícula: Modular (20 semanas)			Modalidade de oferta: presencial	
Turno: Diurno e Noturno			Ano de Implantação: 2010	
Disciplinas	Módulos			Carga Horária por Disciplina
	I	II	III	
Matemática Instrumental	60			60
Instrumentos de Medidas Elétricas	80			80
Eletricidade e Eletrônica Básica	120			120
Ferramentas Computacionais	60			60
Análise de Circuitos	80			80
Programação Aplicada		80		80
Eletrônica Aplicada		60		60
Eletrônica Auxiliada por Computador		60		60
Eletrônica Digital e Microcontroladores I		120		120
Circuitos Elétricos		80		80
Eletricidade e Eletrônica Industrial			100	100
Controlador Lógico Programável CLP			80	80
Técnica de Programação			60	60
Aquisição de Sinais			80	80
Microcontroladores II			80	80
Total de Horas	400	400	400	1200



PROCESSO N.º 1417/11

Para:

<i>Matriz curricular</i>				
Módulos	Qualificação Profissional	Disciplinas	Carga Horária	Carga Horária Total
Módulo 1	Básico Assistente Técnico em Eletrônica	Matemática Instrumental	60	400 h
		Instrumentos de Medidas Elétricas	80	
		Eletricidade e Eletrônica Básica	120	
		Ferramentas Computacionais	60	
		Análise de Circuitos	80	
Módulo 2	Intermediário Auxiliar Técnico em Eletrônica	Programação Aplicada	80	400 h
		Eletrônica Aplicada	60	
		Eletrônica Auxiliada por Computador	60	
		Eletrônica Digital e Microcontroladores I	120	
		Circuitos Elétricos	80	
Módulo 3	Avançado Auxiliar Técnico em Eletroeletrônica	Eletricidade e Eletrônica Industrial	100	400 h
		Controlador Lógico Programável - CLP	80	
		Técnica de Programação	60	
		Aquisição de Sinais	80	
		Microcontroladores II	80	
Formação com Base nos Três Módulos		<i>Técnico Eletrônico</i>		1200 h

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação da alteração do Parecer CEE/CEB n.º 527/11, de 04/07/11, que trata do pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, do Centro de Educação Profissional da FADEP – FADEPTEC, no município de Pato Branco, mantido pela Associação Patobranquense de Ensino Superior Ltda, de acordo com o descrito neste Parecer.

Os procedimentos didático-pedagógicos alterados no Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer a Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o presente processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1417/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 14 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB